

LEI MUNICIPAL N°. 3.506, DE 19 DE ABRIL DE 2016.

Autoriza o Poder Executivo Municipal abrir crédito adicional especial no valor de R\$ 23.351,80 (vinte e três mil, trezentos e cinquenta e um reais e oitenta centavos), inclui na LDO-2016, na LOA-2016, aponta recursos e dá outras providências.

O **PREFEITO MUNICIPAL DE CONSTANTINA**, no uso de suas atribuições legais e em cumprimento ao artigo 80, inciso IV, da Lei Orgânica do Município, faz saber que a Câmara Municipal de Vereadores aprovou e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º. Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a realizar a abertura de crédito adicional especial com seguinte classificação orçamentária:

05 – Secretaria Municipal de Obras e Viação	
01 – Secretaria de Obras e Viação	
1.216– Badesul – Infraestrutura Urbana	
4.4.90.51.00.00.00.1110-482 – Obras e Instalações	
.....	R\$ 23.351,80
Total da suplementação.....	R\$ 23.351,80

Parágrafo único. Inclui a abertura de crédito especial de que trata o artigo anterior, na LDO – Lei de Diretrizes Orçamentárias 2016 e na LOA – Lei Orçamentária Anual 2016.

Art. 2º. Servirá de suporte para a abertura do crédito adicional especial que trata o artigo anterior, recursos da operação de crédito do Programa PIMES BADESUL – Contrato nº 018/2015, firmado com o

BADESUL Desenvolvimento S.A – Agência de Fomento/RS, de que trata a Lei Municipal nº. 3.340, de 04 de novembro de 2014, no valor de R\$ 23.351,80 (vinte e três mil, trezentos e cinquenta e um reais e oitenta centavos).

Art. 3º. Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

**Registre-se;
Publique-se.**

Gabinete do Prefeito Municipal de Constantina, em 19 de abril de 2016.

Patrícia Rosa Zanella Doce
Coordenadora de Programas Especiais

Leomar José Behm
Prefeito Municipal

Publicado em **19 de abril de 2016**,
devendo permanecer afixado extrato de
publicação no Mural de Publicações Oficiais
no período de **19/04/2016 a 19/05/2016**.

Patrícia Rosa Zanella Doce
Coordenadora de Programas Especiais